



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira
Coordenador da Bancada de Sergipe no Congresso Nacional

Ofício 048/2024/GSAV-OGU/BSE

Brasília, 02 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor

JADER BARBALHO FILHO

Ministro de Estado das Cidades – MCID

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 9o andar

E-mail: agenda@cidades.gov.br

Assunto: **Emenda 71270002 da Bancada de Sergipe – Detalha os beneficiários**

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, na condição de Coordenador da Bancada de Sergipe no Congresso Nacional, detalhar os beneficiários de emenda desta Bancada executada através da Caixa Econômica Federal.
2. Trata-se da Emenda 71270002, F.P: 28. 846. 2320. 00CW. 0028, “Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - No Estado de Sergipe”, aprovada inicialmente no valor total de R\$ 45.124.188,00 no RP 7 (Impositivo).
3. **Por oportuno, como já informado anteriormente, destaco que a priorização neste expediente é de R\$ 43.124.188,00. A diferença será remanejada mais adiante.**
4. Assim, os municípios a serem beneficiários seguem em planilha anexa a esse ofício.
5. Sendo o que há para o momento, despeço-me renovando protestos de elevada estima e consideração, ao tempo que permaneço ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Senador Alessandro Vieira
Coordenador da Bancada de Sergipe no Congresso Nacional



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira
Coordenador da Bancada de Sergipe no Congresso Nacional

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM A EMENDA 71270002
BANCADA DE SERGIPE

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR
Campo do Brito	13.134.614/0001-08	500.000,00
Estância	13.097.050/0001-80	1.000.000,00
Itabaiana	13.104.740/0001-10	5.000.000,00
Lagarto	13.124.052/0001-11	5.812.094,00
N. Sra do Socorro	13.128.814/0001-58	12.000.000,00
Poço Verde	13.106.935/0001-07	4.500.000,00
São Cristóvão	13.128.855/0001-44	8.000.000,00
Simão Dias	13.108.089/0001-56	4.812.094,00
Tobias Barreto	13.119.300/0001-36	1.500.000,00
TOTAL		43.124.188,00